



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

PORTARIA Nº. 017, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

**EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM
COMISSÃO QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA
DE APOSENTADORIA.**

RAIMUNDO PINHEIRO NUNES, Prefeito em exercício do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a aposentadoria por invalidez deferida à servidora/segurada nominada no artigo primeiro, conforme decisão judicial proferida nos autos do processo autuado sob nº. 3088-66.2016.811-0046-código 111930, publicada no DJMT em 5/02/2018-Edição nº. 10192, que tramitou perante a 1ª vara cível dessa comarca;

CONSIDERANDO que a aposentadoria é motivo de vacância do cargo público, nos termos do artigo 73, inciso III do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que segundo a regra estabelecida na Resolução nº.15, de 30 de outubro de 2018-TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a aposentadoria voluntária ou compulsória de servidor público efetivo, independentemente do regime previdenciário em que se dê (RGPS ou RPPS), é causa de extinção do vínculo jurídico de trabalho com a Administração (vacância de cargo), consoante interpretação do § 10 do art. 37 da CF/88, não sendo possível, neste caso, a permanência do servidor no exercício do respectivo cargo, devendo o agente ser declarado em situação de inatividade.;

CONSIDERANDO que a Resolução supra ressalva ao servidor público efetivo aposentado voluntária ou compulsoriamente, em concomitância à inatividade, a possibilidade do exercício de cargo eletivo ou em comissão, podendo haver a acumulação dos proventos da aposentação com a remuneração do cargo exercido;

RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Art. 1º Exonerar, de ofício, a servidora **ANGELA SCHONS** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Esgoto, previsto no artigo 8º, § 5º, II da Lei nº. 327, de 30 de maio de 2007.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 247, de 01 de agosto de 2011.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 16 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO PINHEIRO NUNES
Prefeito em exercício